LEI Nº 1043/2002

"Dispõe sobre a Obrigatoriedade do Oferecimento de Ensino de Noções Básicas de Segurança no Trânsito nos Currículos da Rede Escolar Municipal e Dá Outras Providências".

O Povo do Município de Lagoa da Prata, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o conteúdo programático do ensino fundamental ministrado na Rede Municipal conterá noções básicas de segurança no trânsito e noções de legislação, sinalização e circulação.

Parágrafo Único – As noções no ensino de segurança no trânsito deverão preferencialmente serem ministradas juntamente com as aulas de Geografia.

Art. 2º- Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecer o conteúdo programático e material didático noções básicas de segurança no trânsito e noções de legislação, sinalização e circulação, para o ensino fundamental:

I – Legislação de Trânsito;
II – Sinalização;
III – Circulação;
IV – Penalidades;
V – Direção Defensiva;
VI – Primeiros Socorros;
VII – Meio Ambiente e Cidadania;
VIII – Mecânica.

§ 1º - Na elaboração do conteúdo programático, serão ouvidos o Conselho Municipal de Educação, Polícia Civil e Militar, Despachantes, Auto Escolas, e após sua criação, o Conselho Municipal de Trânsito, observando as normas de segurança e respeito para o pedestre, ciclista, motorista, motociclista e carroceiro.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhará o conteúdo programático à 12ª Superintendência Regional de Ensino para que seja distribuído e orientado à rede escolar Municipal no sentido de inserir, em seu respectivo currículo, a matéria noções básicas de segurança no trânsito e noções de legislação, sinalização e circulação, nos moldes desta lei.

Art. 3º - O Executivo Municipal, implantará o ensino das respectivas matérias para o ensino fundamental, conforme dispõe esta lei, a partir do ano letivo de 2003.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de Setembro de 2002.

José Octaviano Zezinho Ribeiro
Prefeito Municipal